

-----**ACTA N.º 16/2006**-----

-----Aos catorze dias do mês de Agosto de dois mil e seis, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Vice - Presidente, José Luís Saúde Cabral, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----Rui Jorge Pinto Correia;-----

-----António Graça Silva.-----

-----A reunião foi secretariada por Dina Maria da Silva, Assistente Administrativa Especialista.-----

-----Em virtude do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Hélder Bruno da Fonseca Gomes se encontrarem de férias e verificada a existência de quórum, o Senhor Vice - Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à apreciação dos seguintes pontos:-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**I - LOJA DO ECOMARCHÉ - APROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO**-----

-----Foi presente informação do Gabinete Jurídico dando conhecimento que após consulta do processo em epígrafe, verifica-se que o mesmo seguiu todos os trâmites legais, tem parecer favorável emitido pelos serviços técnicos, quanto à ampliação do edifício comercial, alvará de licença de construção e já possui autorização de utilização. Na sequência de todos estes elementos, o pedido de emissão da Certidão de Aprovação de Localização da Loja do Ecomarché é viável e mais não é do que a confirmação de uma situação existente e devidamente licenciada.-----

-----De acordo com o parecer Jurídico, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão da Certidão de Aprovação de Localização da Loja do Ecomarché.-----

-----**II - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA A CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA "O MOINHO"**-----

-----Foi presente informação do Gabinete Jurídico dando conhecimento que da análise do processo em epígrafe, a questão suscitada é saber se existe algum inconveniente por a Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira ser a requerente da isenção do pagamento de taxas e os beneficiários da isenção, serem duas instituições que não a própria requerente. Em termos legais não há qualquer incongruência, pois resulta da leitura conjugada das actas n.ºs 16 e 26 que a Creche e o Jardim de Infância “O Moinho” são obras resultantes da actividade desenvolvida pela Associação.-----

-----Da certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira e da certidão emitida pela Segurança Social resulta ainda, que a referida Associação de Melhoramentos é uma Associação de Solidariedade Social que tem como objecto social “outras actividades”.-----

-----Assim da análise global dos documentos exibidos, resulta que a Associação de Melhoramentos tem legitimidade para solicitar a isenção de taxas.-----

-----De acordo com o parecer Jurídico, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas para a Creche e Jardim de Infância "O Moinho".-----

-----**III - AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EXISTENTE - INFORMAÇÃO PRÉVIA**-----

-----Foi presente o requerimento n.º 610, datado de dezasseis de Junho do corrente ano, em nome de António Rebelo, pretendendo o requerente a

informação prévia sobre a ampliação de uma edificação existente, sito em Espinheiro, freguesia de Santa Maria – Celorico da Beira. -----

-----Após a análise do pedido em estudo com a legislação em vigor, informa-se que estamos perante uma edificação que se destina a habitação unifamiliar, que se insere dentro do espaço rural pelo que deverá cumprir as exigências constantes no PDM, nomeadamente possuir uma dimensão mínima da parcela para habitação própria de 7500.00m²; possuir o índice implantação máximo de 0,05 (com um máximo de 500.00m² de construção); altura máxima de construção será de 7.00m; e frente mínima da parcela de 12m. Dado que estamos perante uma edificação já existente, reportando-se a mesma à ampliação de mais um piso – sótão.-----

-----Devido à zona de intervenção foi solicitado parecer ao Arq. Ivo devido o mesmo se encontrar integrado dentro do Plano de Conservação e Reabilitação do Espinheiro, devendo ser cumprido com o disposto do nº1.1 do referido parecer. Foi solicitado também parecer à Junta de Freguesia de Santa Maria a qual não vê inconveniente desde que sejam cumpridas todas as formalidades exigidas por lei.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, devendo o mesmo aquando do licenciamento da referida construção, apresentar o título da Conservatória do Registo Predial onde conste a área e a edificação existente.** -----

-----**Salienta-se que na fase de licenciamento o mesmo será analisado com mais rigor.**-----

-----**IV - RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS** -----

-----Foi presente o requerimento n.º 491 e 492, datado de dezanove de Maio de dois mil e seis, em nome de Patrocínia de Jesus Saraiva Sebastião, pretendendo a requerente a aprovação do projecto de

Reconstrução e alteração de um edifício de habitação, sita na Travessa do Forno, freguesia de Vale de Azares – Celorico da Beira e ainda a isenção do pagamento de taxas.-----

-----Após a análise do projecto em estudo com a legislação em vigor, informa-se que este projecto foi realizado pelos Serviços Técnicos deste Município, que o pedido se reporta a mais do que um tipo de operações urbanísticas, sendo a operação mais complexa a reconstrução, de acordo com o ponto 3 do art.º 9º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L.n.º177/01 de 4 de Junho. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, que o Gabinete de Acção Social procedesse ao levantamento da situação de carência da requerente Patrocínia de Jesus Saraiva Sebastião, para ser presente à próxima reunião.**-----

-----**V - OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA NO BAIRRO DE SANTA LUZIA - COVA DA AREIA - APROVAÇÃO DO PROJECTO - ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADEQUADO: CONCURSO PÚBLICO**-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de oito de Agosto do corrente ano, com o seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, propõe-se:-----

-----1 – Aprovar o tipo de procedimento.-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 48º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a escolha do tipo de procedimento, deve fazer-se atendendo ao valor estimado do contrato, sendo o tipo de procedimento previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48º do referido Decreto – Lei, para o caso em questão, o Concurso Público;-----

-----2 – A aprovação do Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos competência do Executivo nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção”.---

-----Pela Técnica Responsável foi feita uma explanação detalhada sobre a obra em epígrafe referindo que se pretende substituir a rede eléctrica aérea por subterrânea e respectivas luminárias, criar / pavimentar passeios, e ainda, para além da pavimentação serão executados troços de rede pluvial e de rede de esgoto doméstico que se encontram em falta, na via que liga o Bairro de Santa Luzia e a rotunda que liga à EN102. No troço entre esta rotunda e a rotunda da Cova da Areia será profundamente remodelado, já que por dificuldades de falta de espaço, passará a contar com apenas uma via em cada sentido, mantendo-se o separador central. ---

-----Interveio o Senhor Vereador Rui Correia fazendo um alerta para que os técnicos da Câmara que irão acompanhar as obras, analisem minuciosamente os projectos, a fim de se evitarem erros futuros.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.** -----

-----**VI - OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DE SANTA EUFÊMEA - APROVAÇÃO DO PROJECTO - ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADEQUADO: CONCURSO PÚBLICO** -----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de oito de Agosto do corrente ano, com o seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, propõe-se:-----

-----1 – Aprovar o tipo de procedimento.-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 48º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 02 de Março, a escolha do tipo de procedimento, deve fazer-se atendendo ao valor estimado do contrato, sendo o tipo de procedimento previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48º do referido Decreto – Lei, para o caso em questão, o Concurso Público;-----

-----2 – A aprovação do Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos competência do Executivo nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção”.-----

-----Sobre o assunto em epígrafe a Técnica Responsável disse que o projecto visa a repavimentação de todo o espaço compreendido entre as Piscinas Municipais e Nó da N16 / Brigada de Trânsito, em paralelo e betuminoso. Pretende-se reorganização dos lugares de estacionamento, e ainda, a substituição de algumas infra-estruturas existentes, de saneamento e abastecimento de água e da rede eléctrica. Propõe-se a requalificação da zona envolvente à Capela de Santa Eufêmea, criando um espaço praça com aplicação de bancos e papeleiras.-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia volta a alertar para que seja efectuada a análise ao projecto.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.**-----

-----**VII - OBRA REABILITAÇÃO DA TORRE DO RELÓGIO - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO DA OBRA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de oito de Agosto do corrente ano, com o seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, propõe-se:-----

-----1 – Aprovar o Relatório Final da Análise das Propostas.-----

-----Nos termos do artigo 102º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 02 de Março.-----

-----2 – A adjudicação da obra e aprovação da respectiva minuta do contrato, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção”.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final e adjudicar a obra em epígrafe à firma Constrope – Construções S.A.: Proposta Condicionada, no valor de 61.742,38€ + IVA, com um prazo de execução de 60 dias e aprovar a respectiva minuta do contrato.**-----

-----Interveio o Senhor Vereador António Silva dizendo que todas estas obras que estão em causa, terão que estar concluídas até dia 31 de Dezembro, porque se isso não se verificar, a Câmara incorre na possibilidade de vir a perder a candidatura. -----

-----O Senhor Vice – Presidente disse que aquando das celebrações dos contratos com os empreiteiros destas obras será dado conhecimento da situação porque estas candidaturas têm um prazo, que é até ao final do ano em curso e as obras terão que estar concluídas até esse prazo. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta, nos termos do número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cinco-A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro, para imediata execução das deliberações nela contidas. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, pelo Senhor Vice - Presidente e por mim, Dina Maria da Silva, que a secretariei.-----

